

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 261

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 1905



AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thezoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até esta data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autozizaram o desconto mensal de 1500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.407, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, aposentadoria com todos os vencimentos do cargo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.745, que concede autorização á Sociedade Anonyma «Moinho Santista» para se organizar.

Decreto n. 5.753, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Mensagem.
Ministerio da Fazenda—Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha —Expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.407—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, aposentadoria com todos os vencimentos do cargo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, aposentadoria com todos os vencimentos do cargo.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.746 DE 31 DE OUTUBRO DE 1905

Concede autorização á Sociedade Anonyma «Moinho Santista» para se organizar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a Sociedade Anonyma «Moinho Santista», devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Sociedade Anonyma «Moinho Santista» para se organizar, com os estatutos que apresentou; ficando, porém, obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Estatutos da Sociedade Anonyma « Moinho Santista »

TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A Sociedade Anonyma « Moinho Santista », com séde e foro juridico na cidade de Santos, tem por fim a compra e moagem de trigo e outros cereaes nacionaes e estrangeiros, compra e venda de farinhas e faveolas, assim como a fabricação de massas e mais congeneres.

Art. 2.º A duração da sociedade será de 20 (vinte) annos, contados de sua installação, prorogaveis pela assembleia geral de accionistas, á qual caberá deliberar a sua dissolução nos caos legaes e regular a sua liquidação

TITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS ACÇÕES

Art. 3.º O capital social é de 1.000.000\$000 — mil contos de réis — dividido em 1.000 acções de 1.000\$000 — um conto de réis — cada uma e será realizado da seguinte forma:

10 % — dez por cento — no acto da subscrição ;

10 % — dez por cento — 30 dias depois ;

20 % — vinte por cento — 60 dias depois ;

60 % — sessenta por cento — a juizo da directoria, com aviso prévio de 30 dias para cada chamada.

Art. 4.º As acções serão nominativas até a integralização do capital e poderão depois ser convertidas em titulos ao portador, á vontade do accionista, pagando este pela substituição de cada uma a taxa de 10\$000.

TITULO III

DO FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 5.º No fim de cada semestre, procedendo-se a balanço geral, verificar-se-ão os lucros liquidos realizados effectivamente e dellos serão deluzidos 10 % — dez por cento — para constituição do fundo de reserva 10 % — dez por cento — para depreciação do material, sendo o saldo distribuido aos accionistas como dividendo.

Parapho unico. Cessará a deducção destinada á constituição do fundo de reserva, uma vez que este atinja a 50 % — cincoenta por cento — do capital social.

TITULO IV

DAS ADMINISTRAÇÕES

Art. 6.º A sociedade será administrada por dous directores eleitos em assembleia geral, um dos quaes será o presidente e outro o secretario, cujo mandato durará tres annos, devendo ser accionista ou socio da firma accionista.

§ 1.º Os documentos de responsabilidade da sociedade serão firmados pelo gerente e pelo presidente ou secretario conjuntamente.

§ 2.º Os directores terão percentagem de 10 % sobre os lucros liquidos revertidos semestralmente, depois de deluzida a parte relativa ao fundo de reserva e depreciação e a uma quota de 10 % para dividendo.

Art. 7.º Os directores não poderão entrar em exercicio do cargo, sem primeiro fazerem caução de 50 — cincoenta — acções da sociedade como garantia da responsabilidade da gestão, e só poderão ser levantados depois de approvadas as contas da administração pela assembleia geral dos accionistas.

§ 1.º A directoria pode ser reeleita total ou parcialmente.

§ 2.º Os directores poderão ser substituidos em seus impedimentos temporarios por um accionista chamado pela directoria, de accordo com a commissão fiscal.

Art. 8.º A directoria é investida de todos os poderes necessarios á administração da

sociedade e a representa activa e passivamente. São suas principaes attribuições e deveres:

§ 1.º Gerir e desenvolver os negocios da sociedade, effectuar as operações de credito necessarias aos seus fins, transigir, renunciar direitos e contrahir outras obrigações, uma vez que esses actos se incluam nas obrigações que forem objecto da sociedade.

§ 2.º Nomear o gerente, concedendo-lhe os poderes necessarios, fixar o numero, categorias e funções dos empregados, nomeal-os e demittil-os.

§ 3.º Autorizar, com audiencia da commissão fiscal, os dividendos semestraes.

§ 4.º Apresentar á assemblea geral ordinaria o relatório das operações annuaes da sociedade, com o balanço e mais demonstrações de receita e despesa, acompanhados do parecer da commissão fiscal.

§ 5.º Executar e fazer executar tudo o mais que se contém nestes estatutos e prover ao bem da sociedade em todos os casos urgentes e não previstos.

TITULO V

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 9.º Compôr-se-ha a commissão fiscal de tres membros effectivos e de tres suplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral, devendo os eleitos ser accionistas ou socios de firmas accionistas.

§ 1.º A commissão fiscal receberá gratificação de 3 %—tres por cento—annual sobre os lucros liquidados de cada semestre, igualmente repartida entre os membros da mesma e nas condições da porcentagem da directoria. (Art. 6.º, § 2.º.)

§ 2.º Os supplentes substituirão os effectivos na ordem da votação.

Art. 10.º É illimitado o direito de fiscalização da commissão fiscal, nas suas attribuições, conforme as disposições em vigor.

Art. 11.º A commissão fiscal deve ser ouvida em todos os assumptos de grande importancia da sociedade.

Paragrapho unico. Por excepção ao artigo 9.º, o primeiro conselho fiscal da sociedade fica composto dos Srs:

Thomaz Alberto Alves Saraiva.
Cav. Emidio Falchi.
Joaquim da Silva Pinto.
e supplentes os Srs.:
Manoel Lopes Leal.
Luiz Favilla.
Julio Micheli.

TITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 12.º A assemblea geral será formada pelos accionistas, cujos nomes constarem dos livros da sociedade, estejam ou não caucionadas as suas acções, e daquelles que, possuidores de acções ao portador, as depositarem nos prazos indicados nos annuncios da convocação.

Paragrapho unico. As acções nominativas carecem de 30—trinta—dias de registro para poderem ser representadas nas assembleas geraes, e as ao portador serão para esse fim depositadas no escriptorio da sociedade 3—tres—dias antes da reunião dos accionistas em assemblea geral ordinaria; com 5—cinco—dias de antecedencia, para o registro e deposito, nas assembleas geraes extraordinarias, sendo a prova do deposito o documento firmado pelo secretario.

Art. 13.º Os accionistas possuidores de menos de 5—cinco—acções poderão comparecer ás reuniões da assemblea, tomar parte nas discussões, mas não assim em suas deliberações.

Art. 14.º A assemblea geral ordinaria effectuar-se-ha no mez de janeiro, para o fim de ser informada do movimento das operações da sociedade, tomar conhecimento do relatório e deliberar sobre balanços e contas da directoria, parecer da commissão fiscal, a respeito, e sobre quanto entender com os interesses sociaes.

Art. 15.º As deliberações da assemblea geral se farão por maioria de accionistas presentes, e obrigam a todos os presentes e ausentes.

Paragrapho unico. Os accionistas terão direito a um só voto por cada 5—cinco—acções que possuírem.

Art. 16.º Os accionistas podem ser representados por procuradores, comtanto que os mandatarios sejam accionistas.

Art. 17.º As assembleas geraes serão presididas por um accionista aclamado, que convidará dous para secretarios.

Art. 18.º As convocações de assembleas geraes ordinarias serão feitas por annuncios, com intervallo de 15 dias, assim como as extraordinarias com antecedencia de cinco dias, no minimo.

TITULO VII

Art. 19.º A preferencia é estabelecida em favor dos accionistas, no caso de augmento do capital proporcionalmente ás acções que já possuírem.

Art. 20.º Os casos omissos nos presentes estatutos serão regidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e demais leis em vigor.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 21.º Por derogação do art. 6.º dos estatutos, a primeira directoria da sociedade será assim composta:

Director-presidente, cav. José Puglisi Carbone.

Director-secretario, comm. João Lourenço da Silva.

Art. 22.º Fica o director-presidente autorizado a impetrar do Ministerio da Industria a approvação dos presentes estatutos, e aceitar as modificações que forem indicadas.

Art. 23.º É a directoria autorizada a adquirir os terrenos necessarios para a construção e montagem do « Moinho », e suas dependencias, compra de machinismos construção dos edificios por contracto, ou administração, como mais conveniente julgar.
Santos, 30 de setembro de 1905.

José Puglisi Carbone.
Thomaz Alberto Alves Saraiva.
Bento de Souza & Comp.
João Lourenço da Silva.
Manoel Lopes Leal.

Por procuração de Antonio Lopes Leal — Leal & Comp.

Por procuração de Leal & Comp. — Manoel Lopes Leal.

Joaquim da Silva Pinto.
Arthur Herrero.

Nicola Puglisi Carbone.
Por procuração de Leonardo Puglisi Carbone — Nicola Puglisi Carbone.

Fratelli Puglisi Carbone & Comp.
Favilla Lombardi & Comp.

Emidio Falchi.
Por procuração de Pamphilio Falchi — Emidio Falchi.

Por procuração de Bernardino Falchi — Emidio Falchi.

Por procuração de Fedele Papine — Emidio Falchi.

Por procuração de Giulio Micheli — Emidio Falchi.

Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 10 de outubro de 1905.

Visto, está conforme o original. — O amanuense da junta, Aristides de Oliveira.

DECRETO N. 5.755—DE 7 DE NOVEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 20:000\$, para os estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa contida no art. 3.º do decreto n. 1.329, de 3 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 20:000\$, para os estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.407, desta data, que me autoriza a conceder ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, aposentadoria com todos os vencimentos do cargo, tenho a honra de devoiver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem do 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 1.ª secção—Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1905.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, aposentadoria com todos os vencimentos do cargo.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

O 1.º escripturario do Thesouro Federal—Alfredo Rogulo Valdetaro, para logar de sub-director da mesma repartição;

O sub-director do mesmo Thesouro Tito de Abreu Fialho, para o logar de chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro.

Foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, João Peixoto da Fonseca Guimarães no logar de chefe de secção da mesma alfandega.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 do corrente, foi concedida a João Raymundo Martins a aposentação, que pediu no logar de porteiro da Administração dos Correios do Estado do Piahy,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que este ministerio ficou sciante, pelo officio n. 162, de 16 de outubro ultimo, não só de haver sido conferida a medalha «Morsing», correspondente ao anno de 1904, ao bacharel em sciencias phisicas e mathematicas e engenheiro civil Oscar Caminha, mas tambem de não ter nenhum alumnos dos cursos geral e fundamental satisfeito, naquelle anno, as condições exigidas para a obtenção da medalha «Gomes Jardim».

—Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Aquino que resolveu este ministerio, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Codigo do Ensino, seja admitido no mesmo estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Godofredo de Carvalho, filho do Dr. Leovigildo de Carvalho, na vaga deixada por José de Paula Costa, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Foram concedidos ao inspector de alumnos do Externato do Gymnasio Nacional Antonio Manoel Pereira dos Santos 60 dias de licença, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, para tratar da saude.

—Remetteu-se ao presidente do Estado de Minas Geraes a portaria de 30 de outubro ultimo, que nomeou o Dr. Manoel Lagoeiro para o lugar de delegado fiscal do Governo junto à Faculdade Livre de Direito, naquelle Estado, solicitando-se que dê ou mande dar passe ao nomeado.

Requerimentos despachados

Fernando Gomes de Carvalho e outros. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 59 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Salvador José da Silva, alumno livre do 3º anno da Faculdade de Direito da Bahia, pedindo permissão para fazer exames na 1ª época, gosando das mesmas regalias dos matriculados. — Requeira ao director da faculdade, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo.

Theodoro Bernardino da Rosa, alumno ouvinte da Faculdade Livre de Direito do Pará, pedindo permissão para fazer exames na 1ª época. — Requeira ao director da faculdade, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo.

Expediente de 8 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do 2º sargento Raul Maurell, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que a foi submetido.

—Remetteram-se:

Ao director da Secretaria do Senado Federal, assim de que seja observado o disposto no art. 38 da Constituição Federal, os autographos da resolução do Congresso Nacional, concedendo um anno de licença, com ordenado, em prorrogação, ao bacharel Carlos

Domicio de Assis Toledo, juiz de direito do departamento do Alto Acre;

Ao juiz federal na secção do Pará o decreto de 30 de outubro findo, nomeando João Antonio Protasio para lugar de 1º supplente do juiz substituto no municipio de Quatipurú;

Ao juiz federal na secção da Bahia seis decretos de 30 de outubro findo, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Bom Jesus da Lapa e Bom Jesus dos Meiras;

Ao juiz federal na secção do Paraná tres decretos de 30 de outubro findo, nomeando supplentes do juiz substituto e os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Guaratuba, Serro Azul e Votuverava.

Requerimento despachado

Arthur Oscar Guimarães, alferes da guarda nacional. — Requeira por intermedio do commandante superior.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao 1º secretario da embaixada do Brazil em Washington, do seu officio de 27 de setembro ultimo;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem idem ns. 281 e 286, de 21 e 31 de outubro findo;

Ao inspector de saude do porto de Santos, idem idem n. 58, de 3 do corrente;

Ao director do Hospital de S. Sebastião, idem idem n. 136, de 23 de outubro findo.

— Solicitaram-se providencias:

Do director geral de Contabilidade deste ministerio, para que sejam postos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Ceará e Piahy os creditos, na importancia de 280\$, á disposição dos inspectores de saude dos portos dos referidos Estados, para pagamento de quatro remadores, á razão de 70\$ cada um, durante os mezes de novembro e dezembro deste anno, e para que seja entregue ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfeção a importancia de 270\$959, para pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectoria;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para que tenha sahida livre de direitos um caixote destinado a esta directoria, vindo de Antuerpia no vapor allemão *Macedonia*, sob a marca SP, n. 6.495;

Do director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, para que sejam collocados tres telephons nas residencias dos seguintes medicos do Hospital de S. Sebastião: Dr. Zeferino Meirelles, rua Francisco Eugenio n. 119; Dr. Julio Monteiro, rua Visconde de Itanha n. 127 e Dr. Leão de Aquino, rua Costa Bastos n. 9.

—Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Prazil que não foi inspecionado de saude o condutor de trem de 3ª classe, por não ter sido encontrado no Hospital da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia,

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1905

Avelino Bastos (1º districto). — Indeferido.

Henrique Chr. Röhne (4º districto). — Concedo 90 dias.

Leocadia Amanda G. Costa (4º districto). — Concedo 60 dias.

José Alves Duarte (7º districto). — Concedo 60 dias.

Marmela Gaudin Ferreira (5º districto). — Concedo 60 dias.

Joanna Camilla Raposo (7º districto). — Concedo 60 dias.

José de Oliveira Lopes (7º districto). — Concedo 60 dias.

Julio Augusto de Figueiredo (1º districto). — Indeferido.

José Barcellos Borges (6º districto). — Relevo a multa.

Maria de Oliveira (4º districto). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Carlos Fernandes dos Santos (4º districto). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Banco União do Commercio (1º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios (4º districto). — Concedo 90 dias improrogaveis.

José Pongy (4º districto). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Antonio A. Habbey (1º districto). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Joaquim de Noves Fernandes (4º districto). — Deferido, caso o supplicante faça demolir o predio dentro do prazo indicado na intimação.

Banco Commercial do Rio de Janeiro (4º districto). — Diga o numero do predio e o nome da rua.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 9 do corrente:

Foram exonerados:

A seu pedido, o 3º supplente do delegado da 2ª circumscripção urbana tenent-coronel Antonio Firmino de Moura;

O inspector seccional da 15ª circumscripção José Alfredo Alves Ferreira e nomeado para substitui-lo interinamente o cidadão Jayme Guimarães.

Foram concedidos ao amanuense da secretaria da Casa de Detenção José Felippo Sardinha 30 dias de licença, assim de tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1905

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 160—Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 641, de 26 de outubro ultimo, haver resolvido permittir que os trabalhos da commissão directora de concursos para provimento de logares de 3º escripturarios desse tribunal se realizem na sala que serve de archivo da Directoria das Rendas Publicas.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 103—Autorizo-vos a permittir que os trabalhos da commissão directora de concurso para provimento de logares de 3º escripturarios do Tribunal de Contas se realizem na sala que serve de archivo dessa directoria.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 22—Approvando vossa indicação feita em telegramma de 1 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que flet designado o 1º escriptuario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento João de Araujo Romero, para servir interinamente no lugar de inspector da mesma repartição.

Confirmando, assim meu telegramma de 3 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1905

Sr. director geral da Imprensa Nacional :
N. 70—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, junto vos envio, por cópia, o aviso n. 101 (urgente) de 27 do mez proximo findo, no qual o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pede providencias no sentido de ser permittido o ingresso no edificio dessa repartição aos inspectores sanitarios e ao pessoal da Inspectoria do Serviço de prophylaxia da febre amarella.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 171—Estando satisfeita a requisição constante do vosso officio n. 296, de 2) de setembro ultimo, junto vos devolve, para os fins convenientes, o processo relativo ao pedido feito pela *The London and Lancashire Fire Assurance Company*, no sentido de serem approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 71—Devolvendo de novo a essa delegacia o processo enviado com o vosso officio n. 60, de 13 do mez proximo findo e referente á fiança do escriptão da Collectoria dessa capital, José de Sá Peixoto, declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho de Sr. Ministro, de 31 do mesmo mez, que a petição de 27 de setembro ultimo não foi redigida de forma a dar lugar á lavratura do termo de fiança e a carta de sentença em additamento á anterior declarando que a garantia prestada abrange tambem a responsabilidade dos prepostos do dito escriptão devia ter sido levada ao registro hypothecario, sendo de notar que pelo officio desse registro não tem sido observado o disposto no art. 55 do regulamento annexo ao decreto n. 370, de 2 de maio de 1890.

N. 72—Devolvendo de novo a essa delegacia o processo enviado com o vosso officio n. 64, de 20 do mez proximo findo, e referente á fiança do thesoureiro dessa repartição José Domingues das Doreas, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, providencias para que na inscripção da hypotheca legal do predio offerecido em garantia daquelle fiança seja feita a declaração de que a garantia prestada responde igualmente pelos actos praticados pelos feis do dito thesoureiro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 208 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, junto vos envio os papeis referentes á reclamação do Banco Hypothecario do Brazil contra o facto de ser exigido pelo agente fiscal dos impostos de consumo em Diamantina, imposto dos productos da fabrica de tecidos Santa Barbara, de propriedade do mesmo banco.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 226 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeréu a Santa Casa de Misericordia dessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 220, de 10 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa cidade, de accôrdo com o § 20 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar da Europa com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 227 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 1 do mesmo mez e pelo qual macastes ao the-

soureiro dessa delegacia o prazo de 20 dias para prestar nova fiança, visto haver fallecido o seu fiador.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Evolvína Klingelhofer.— Prove o direito de dispôr, de accôrdo com o parecer.

Valdemar Pontes Ribeiro Sochioll.—Pago os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Storino.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Tavares Pereira.—Prove o allegado.

Dr. Pedro de Almeida Godinho.—Annulá-se o lançamento em nome do requerente.

Miguel Gonçalves Arcias.—Prove o allegado, juntando o conhecimento do imposto predial.

Baroneza de Almeida Ramos.—Corrija-se o lançamento.

Zulmira Leans Alves.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Nicoláo Jorge Elias.—Apresente o balanço extrahido do escripta legal.

Companhia Nacional de Olhos.—Mantenho o despacho de 23 de junho do corrente anno.

Joaquim Monteiro de Queiroz.—Archi-vo-se.

J. Ferreira & Comp.—A reclamação está premissa.

Timotheo Joaquim Ribeiro.— Prove o allegado, quanto ao valor locativo.

José dos Santos Affonso.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Ermelinda Reis da Costa e Silva e Camillo Fernandes.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Eduardo Pinto & Comp., Empreza Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, José Rodrigues da Motta, Manoel José Coelho, Machado Botelho & Comp., Telles & Comp., Mme. Agenez Scherer Gonçalves, Leon & Comp., Antonio J. Rodrigues.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

Castro, Valontim & Pereira, Manoel Pinto da Silva, J. M. de Queiroz, Manoel Ferreira & Comp., Antonio José de Souza, Nascimento & Filho.—Satisfacçam a exigencia da sub-directoria.

Ferreira & Claro, Corrêa do Sá & Comp., Gustavo Ferreira Rollo, Dr. José Affonso Lamanier Junior, Manoel Pereira Junior, Adriano Fernandes de Carvalho.—Transfira-se.

João Rodrigues Flores & Comp.—Indeferrido.

Oliveira & Monteiro.—Mantenho para o exercicio de 1906 o mesmo arbitramento de 1905.

Veiga & Borba.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

G. Pinto Machado.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 8 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que seja transferida, mediante jogo de contas, do Thesouro Federal para a Contadoria da Marinha, a importancia de 80\$672, correspondente ao peculio constituido pela ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Patricio, quando aprendiz da Escola do Estado do Maranhão (aviso n. 1.800).— Communicou-se á Contadoria e ao Quartel General (officios ns. 1.801 e 1.802).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termo-

de obito do machinista de 2ª classe Luiz de França e Silva e do soldado do exercito Minervino Teixeira de Souza, o do primeiro dado a bordo do vapor nacional *Rio Formoso*, em viagem do porto desta Capital para o do Santos e o do segundo a bordo do paquete nacional *Brazil*, no porto de Maceió (aviso n. 1.803).

—A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que informe a esta Secretaria de Estado o que occorre a respeito da falta de pagamento de supprimentos á Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida, feitos por Maia & Irmãos, negociantes nesse Estado e contractantes do fornecimento de sobressalentes no corrente anno (officio n. 1.804).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de novembro de 1905

A's Capitancias dos Portos:

Do Paraná, restituindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classa da marinha mercante Manoel Alves Coelho da Silva (officio n. 1.267);

De Pernambuco, restituindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Rubem Cesar de Oliveira (officio n. 1.268).

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de outubro de 1905

Ao chefe do Estado Maior do Exercito :
Approvando os contractos celebrados com Adelino Graziosi e Attilio de Aló, para servirem como ensaiadores, este da fanfara do 13º regimento de cavallaria e aquelle do 3º batalhão de infantaria, sendo que nos futuros termos de contractos, não se deverá cobrar sello algum, em vista do disposto no aviso do Ministerio da Fazenda, n. 75, de 29 de agosto ultimo, segundo o qual não é devido sello em contractos identicos ao de que se trata, e levando-se ao conhecimento do commandante do referido 3º batalhão de infantaria as observações constantes da informação que por cópia se remette, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Declarando que os capitães Samuel Augusto de Oliveira e João José de Campos Curado devem ser dispensados das mesas de exame da Escola Militar do Brazil, por isso que não podem deixar as commissões em que se acham sem grande prejuizo para o serviço.

Concedendo cinco mezes de licença, em prorogação, ao capitão do 27º batalhão de infantaria João de Mattos Nogueira.

Expediente de 3 de novembro de 1905

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 25 do mez findo, graduando, reformando e promovendo varios officiaes nas armas de cavallaria, artilharia e infantaria.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito :

Approvando a proposta que faz o director geral de Saude do tenente-medico de 5ª classe Dr. Antenor O'Reilly de Souza para servir na commissão encarregada da construcção da fabrica de polvora sem fumaça, em Lorena;

Mandando servir addido ao 18º batalhão de infantaria o alferes do 30º Francisco Pantalção Lacé de Alvarenga, excedente do quadro;

Permittindo ao cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria Ernesto de Almeida Mattos prestar na Escola Militar do Brazil, conforme pediu, exames vagos das materias do 3º anno do curso geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1905

João de Castro Pereira de Campos pedindo, em seu beneficio, reversão da pensão que pertencia sua mãe, D. Maria do Carmo Cant e Mello Campos, fallecida em 8 de novembro de 1904, viuva do contribuinte Eduardo Pereira de Campos, engenheiro de 1ª classe da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana. — Prove que sua mãe contribuiu mensalmente com a importância de um dia de pensão durante os mezes de janeiro a novembro de 1904; apresente o titulo de pensão e a sua certidão de nascimento.

D. Angelina da Costa pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Antonio Castro da Costa, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de novembro de 1905

Remetteu-se á Directoria Geral dos Correios o requerimento do 2º official dos Correios da Bahia, Florentino José do Nascimento, afin de ser revalidado o respectivo sello, na forma da lei, por estar com taxa inferior á devida.

—Recommendou-se á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capitãlia dispensa temporaria de ali praticar o 2º tenente Julio Cesar de Noronha, conforme pediu o Ministerio da Guerra.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1905

Domingos Gonçalves pedindo garantia provisoria para sua invenção de extrahir o alcool da turfa para poder ser empregado em todas as industrias que gastam este genero para usos externos. — Convém que o requerente esclareça o seu pedido, isto é, declare a forma de que consta a sua invenção de extrahir o alcool da turfa, etc.

Societ. Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pedindo pagamento de contas. — Sello os requerimentos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 7 do corrente mez, foi prorrogada por 30 dias a licenca em cujo gozo se achava o almoxarife da Commissão de Açudes no Ceará, Ignacio Barreira Hanau.

Requerimento despachado

Dia 9 de novembro de 1905

Joaquim Augusto de Almeida, ex-auxiliar da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo para ser nomeado para o lugar de thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, vago pela demissão do respectivo funcionario. — Não pôde ser attendido, por já estar preenchido o referido lugar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.343, de 25 de outubro, pagamento de 384\$300 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 3.344, da mesma data, idem de 819\$ a Gonçalves, Castro & Comp., idem idem, em julho ultimo;

N. 3.345, da mesma data, idem de 419\$200 aos mesmos, idem idem;

N. 3.345, de 27 de outubro, idem de 13:417\$331 a Dias Garcia & Comp., idem idem, nos mezes de fevereiro, maio e junho ultimos;

N. 3.366, da mesma data, idem de 5:114\$513 a diversos, idem idem, nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 3.367, da mesma data, idem de 3:204\$391 a Dias Garcia & Comp., idem idem, nos mezes de abril, junho e julho ultimos;

N. 3.369, da mesma data, idem de 126\$300 a Lensinger & Comp., de fornecimentos á repartição fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em setembro ultimo;

N. 3.370, da mesma data, idem de 141\$ aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 3.359, de 26 de outubro, idem de 1:269\$ a Joaquim Fernandes da Costa, de serviço prestado á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

N. 3.319, da mesma data, idem de 1:819\$980 ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 3.318, da mesma data, idem 1:819\$980, ao mesmo, idem, idem, em julho ultimo;

N. 3.363, de 27 de outubro, idem de 450\$ á D. Maria da Gloria de Bulhões Ribeiro, do aluguel, de setembro ultimo, do predio da rua da Misericordia n. 29, occupado pela repartição do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N. 3.320, de 25 de outubro, de 510\$ á Imprensa Nacional, de publicação do expediente da Directoria Geral da Industria deste Ministerio, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 3.461, de 7 de novembro, pagamento de 1:500\$ ao engenheiro Luiz de Andrade Sobrinho, por trabalhos prestados, no mez fluído, em obras contra os effeitos das secas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.526, de 1 do corrente, pagamento de 50\$, de aluguel da casa do porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, relativo ao mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.308, de 16 de outubro, da Casa da Moeda, pagamento de 350\$, a Antonio da Costa Brandão, de fornecimentos á mesma casa, em junho ultimo;

N. 323, de 18 de outubro, do Laboratorio Nacional de Analyses, pagamento de 4\$ a H. Garnier, de fornecimento feito a este laboratorio, em setembro ultimo;

N. 322, de 18 de outubro, do dito laboratorio, idem de 354\$800 a V. Werneck & Comp., idem ao mesmo laboratorio, em setembro ultimo.

Requisição do juiz da 1ª vara de orphãos, pagamento de 179\$974, a Alfredo Dutra da Silva Junior, de juros do emprestimo ao cofre de orphãos, de 20 de setembro de 1890.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Joaquim Antonio Gomes, tutor do menor Placido, distribuição de 171\$193 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Santa Catharina, para pagamento de montepio militar, em 1903, ao dito menor;

De D. Aminda Teixeira Fernandes, pagamento de 687\$362 á requerente, de pensão de montepio civil, que deixou de receber em 1904;

De W. G. Armstrong Whitworth & Co. Limited, pedindo pagamento da divida relacionada de exercicios findos, na importância de 53:300\$860, de differença de cambio, em quantias que receberam por fornecimentos, em virtude de contractos em 1896, 1898 e 1899, com o Ministerio da Marinha, de o Sr. Dr. presidente o seguinte despacho. — Registrase a despeza ordenada, dando-se a seu cumprimento á decisão de 13 de março de 1903, que resolveu sobre a prescripção; não podia ser restabelecida contestação sobre o ponto comprehendido na referida decisão, a não ser por meio do recurso competente, que não foi interposto.

—Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.435, de 9 de setembro, pagamento de 2:942\$190 a Moss, Irmão & Comp., de fornecimento á Escola Naval, em julho ultimo;

N. 1.708, de 25 de outubro, indemnização de 375\$ ao porteiro da Contadoria de Marinha Antonio Gonçalves da Silva, por despezas que pagou em julho, agosto e setembro ultimos;

N. 1.677, de 23 de outubro, pagamento de 35:000\$ a Abel da Silva, por trabalhos feitos no Arsenal de Marinha, em outubro ultimo.

—Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 539, de 4 de setembro, pagamento de 651\$590 a Moreno & Comp., de fornecimentos ao Deposito de Material Sanitario do Exercito, em maio ultimo;

N. 611, de 23 de outubro, pagamento de 450\$ a D. Rosina Delvecchio, directora do Collegio Sul Americano, pela educação, durante o 4º trimestre do corrente anno, das menores Zilda, Hilda e Arlinda, filhas do finado capitão João Militão de Souza Campos.

Requerimentos despachados

Capitão José Candido Rodrigues, pedindo registro da concessão á Delegacia Fiscal na Bahia da consignação que faz ao Banco Auxiliar das Classes. — Não se achando sujeito a despacho deste tribunal o processo a que se refere a petição, não ha que deferir.

Luiz Delmont, pedindo pagamento de divida em 1901. — Requeira ao Sr. Ministro da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento de divida em 1902. — Requeira ao Sr. Ministro da Fazenda.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações commerciaes n. 3.031, appellante, Manoel Borges Monteiro, cessionario de Vicente Joaquim Alves; appellada, The Liverpool London and Glob Insurance Company; n. 3.179, 1ª appellante, Companhia Geral de Seguros Maritimos e Terrestres; 2ª appellante, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellados, A. Mattos & Comp.; terão logar na sessão da 1ª camara, no dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de novembro de 1905. — O secretario, Evarista da Veiga Gonzaga.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente interino da Corte de Appellação, foram convocadas as camaras para, reunidas em sessão especial, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, tomarem conhecimento de reclamações apresentadas contra a classificação provisoria de antiguidade de dous juizes, feita pelas mesmas camaras em sessão do 4 do corrente.

Secretaria da Corte de Appellação, 9 de novembro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, em seguida á sessão especial de Camaras Reunidas convocada para o dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, terão logar os julgamentos dos embargos de nulidade: n. 2.973, embargante, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; embargado, Francisco Homem de Carvalho; n. 2.968, embargante, os principes D. Luis Marie Ferdinand de Bourbon e D. Philippe de Bourbon Bragança; embargado, barão de Penedo, testamenteiro da finada princeza D. Januaria, condessa de Aquila.

Secretaria da Corte de Appellação, 9 de novembro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 9 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA
—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS
Appellações crimes
(Infração)

N. 31 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellantes, Adega & Baptista; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, absolver o appellante; e observam ao escrivão que do deposito para a appellação não podia contar a importancia relativa ás custas, porque aquelle é restricto á multa.

N. 39—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Luiz Antonio Rodrigues; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, impor ao réo a pena no minimo.

N. 1.125—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Dr. Noemio da Silveira, representante da *Mandos Harbour, limited*.—Negaram provimento á appellação.

Appellações civeis

N. 148 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civel; appellados, o Dr. Alvaro de Catauheda e sua mulher.—Negaram provimento á appellação.

N. 2.509—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Affonso de Castro Freitas; appellada, D. Rita da Silva Rodrigues.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar nullo o processado, pelo voto de desempate do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Ataulfo, Dodsworth e Dias Lima.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 42—Sr. desembargador Tavares Bastos.

Aggravos de petição

N. 284—Sr. desembargador Dodsworth.
N. 287— Sr. desembargador Affonso de Miranda.
N. 299—Sr. desembargador Montenegro.
N. 2.177—Sr. desembargador Dias Lima.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 294, 2.530 e 3.2.

Leção crime

N. 44.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.538, 2.852, 3.019 e 17—Ao Sr. desembargador Espinola.
Ns. 3.190 e 66—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
Ns. 169 e 2.621—Ao Sr. desembargador Dodsworth.
Ns. 2.763 e 2.925—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

N. 3.007—Ao Sr. desembargador Espinola.
Ns. 2, 41, 51 e 154—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 23—Ao Sr. desembargador T. Bastos.
Ns. 3.035, 3.133, 13, 114, 118, 166, 188, 190 e 2.907—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crimes

N. 64—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 45—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ação rescisoria

N. 3—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 3.031 e 3.179.

Embargos de nulidade

Ns. 2.903 e 2.938.

ACCORDOS PUBLICADOS

Habilitação

N. 2.5.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 9 de novembro de 1905

Inventario

Fallecido, Domingos Carneiro de Abreu e Sá.—Julgado por sentença o calculo de folhas, para os devidos effeitos.

Prestação de contas

Autor, Augusto Manoel Gonçalves; réos, Manoel Joaquim Fernandes e outros.—Recebida a appellação em seus effeitos regulares, subam os autos á superior instancia, no prazo legal.

Ações ordinarias

Autor, Henrique Cancio Pereira Soares e sua mulher; réos, Maria Frazen Bhering.—Recebida, prosiga-se.

Autora, Gesumina Felipe; réo; José Labanca.—Recebida a appellação em seus effeitos regulares, subam os autos á superior instancia, no prazo legal.

Obras novas

Autor, Manoel Pinto Junior; ré, Maria Antonia do Bomfim.—Recebida a appellação em seus effeitos regulares.

Autor, Francisco Fernandes da Silva Vianna; réo, João Manoel do Valle.—Respondido o agravo.

Requerimento para transferencia de clausula dotal

Supplicante, Antonio Paschoal de Faria.—Faça-se a transferencia, voltando os autos para julgamento, uma vez provado que nas apolices ficou consignada a clausula da dotaes.

Execução

Exequentes, Sizenando Luiz dos Santos e outros; executado, João Teixeira Ribeiro Junior.—Recebidos os embargos de fls. 315, 324, 366 e 362, dê-se vista á parte para contestal-os no prazo legal.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellantes, Nogueira de Oliveira & Filho; appellada, Margarida Camara Duarte Pereira.—Vista ás partes e ao Dr. 3º promotor.

(6ª Pretoria)

Appellante, Affonso Corrêa Bastos; appellado, Manoel Jesé Ferreira Junior.— Aos Drs. juizes de direito da 1ª e 2ª Varas Civeis.

Aggravos

(6ª Pretoria)

Aggravante, Alberto Gracie; aggravados, Nunes, Sá & Comp. — Dado provimento ao agravo.

Aggravante, Manoel Joaquim Paes; aggravados, José Gonçalves Cassala e outros.—Negado provimento ao agravo.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 9 de novembro de 1905

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Maria Gonçalves.—Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 19, instruida com os documentos de fls. 21 e 22, em que se vê que não ao denunciado José Maria Gonçalves, mas a José Cardoso de Carvalho Filho deveria recahir a presente multa, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado José Maria Gonçalves da accusação que lhe foi intentada, custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Antonio Francisco Pimentel.—A' vista da conta de fls. 12 e do conhecimento de fls. 14, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Felisberto José Alves.—Vistos e tendo em consideração a defesa de fls. 9 com o documento de fls. 12 que a instrue, onde se vê que o denunciado Felisberto José Alves, ao tempo da infracção já não era procurador da proprietaria do predio do rua Barão do Bom Retiro n. 17, em questão, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado Felisberto José Alves da accusação que lhe foi intentada, custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Albano Gomes de Oliveira.—A' vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Palmer.—A' vista da conta de fls. 20 e do conhecimento de fls. 22, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Theodoro Martins da Rocha.—A' vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Dionysio Fernandes Palheiros.— A' vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 21, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Theodoro Martins da Rocha.— A' vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, José Justino Teixeira.— Designe o escrivão novo dia e hora.

Autora, a mesma; réo, Luiz Martins Borges.— A' vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Foram deferidos em audiencia os seguintes requerimentos:

Do Dr. Torquato Couto, propondo acção summaria a favor de Manoel João Fernandes, contra José Gonçalves.

Do mesmo, propondo acção de despejo contra José Gonçalves e a favor de Manoel João Fernandes.

Do Dr. Ovidio Manaya, offerecendo artigos de habilitação na execução de Manoel Teixeira da Silva, contra a viuva Caruzo e outros.

Do solicitador Mello Jorge, accusando a penhora feita em bens de Antonio dos Reis Loureiro, a requerimento de Hildebrando Pereira da Silva.

Do solicitador coronel Campello, propondo acção de despejo a favor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, contra D. Estephania Werneck, fica assignado o prazo legal.

Vicente Contino (art. 367 do Codigo Penal).—Improcedente a accusação.

Abilio Menezes Villar (art. 367 do Codigo Penal).—Idem.

Samuel Ferreira Lima (art. 399 do Codigo Penal).—Junta certidão do termo assignado pelo réo por officio da sentença retro.

Alberto Affonso Nery (art. 33), § 4º do Codigo Penal).—Deferida a promoção.

Manoel José de Oliveira e João de Oliveira (art. 367 do Codigo Penal).—Deferida a promoção.

Manoel José de Oliveira e Januario de Sá (art. 367 do Codigo Penal).—Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal

De segunda praça com o prazo de 10 dias com abatimento de 10 % dos predios á rua Dr. Prudente de Moraes n. 9 e 11, estação do Dr. Frontin, na forma abaixo

O Dr. Enas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 10 dias, com abatimento de 10 %, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 21 de novembro do corrente anno ás 11 e 3/4 do dia, ás portas do edificio n. 108 da rua dos Invalidos, dos predios acima referidos, em virtude da petição que me foi dirigida, cujo teor é o seguinte—Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Enas Galvão—Joaquim Ferreira Cardoso Maia, inventariante e testamenteiro de Custodio Bias de Pinho, vem requerer a V. Ex. se

digne de, ouvidos os interessados, mandar vender, em praça de juizo, os predios sitos á rua Prudente de Moraes ns. 9 e 11. Estes predios como se vê da clausula testamentaria de fls. foram deixados pelo finado para pagar cento de ordenados, devidos a Luiza Maria de Conceição, que agora, preferindo receber taes ordenados em especie na importancia de 6:180\$, abriu mão dellas; por isso torna-se preciso a venda requerida, afim de serem attendidos, não só este credito, como os dos medicos já autorizados, e, neste termos, pede deferimento. Rio, 27 de setembro de 1905.

—José Nolden de Almeida Pinto, advogado. Inutilizando uma estampilha de 300 réis. Despacho. Digam os interessados. Rio, 27 de setembro de 1905. —E. Galvão. Parecer—Pela credora do espolio, Luiza Maria de Conceição, nada tenho a oppor, uma vez que seja esta paga integralmente do seu respectivo credito. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1905. —O advogado, Octavio Franco de Azevedo Macedo. Parecer—Concordo com a venda dos referidos predios, e de seu producto ser para a legataria Luiza Maria de Conceição da importancia de 6:430\$, ex-vi do verba testamentaria, de accordo com o parecer anterior. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905. —Paulo Francisco da Costa Vianna, advogado. Officio—Convenho no deferimento da petição, depositando-se o producto da venda na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição do juizo. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1905. —Angra de Oliveira, 2º procurador. Replica. Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz. Havendo fallado todos os interessados, sobre a petição retro, o supplicante requer a V. Ex. que mande expedir editaes pelo prazo quo V. Ex. determinar, neste sentido. Pede deferimento. Rio, 3 de outubro de 1905. —José Nolden de Almeida Pinto, advogado. Inutilizando uma estampilha de 300 réis. Despacho. Sim, com o prazo communi. Rio, 3 de outubro de 1905. —E. Galvão. Avaliação.

Estação Dr. Frontin. Rua Prudente de Moraes n. 9, forma de chalet, assobrado dentro de um terreno medindo 11 metros de frente por 32^m,95 de fundos, cercado na frente por um gradil de madeira, sobre alicerces de pedra e tijolos, e um portão de grade de madeira, sobre alicerces de pedra e tijolo em um dos lados e nos fundos por espinhos de maricá, e de outro por zinco, medindo 6^m,29 de frente por 7^m,95 de fundos, com tres janellas de peitoril na frente, um portão e duas janellas de peitoril ao lado, e um puxalo de 2^m,62 de fundos por 3^m,25 de largo, com uma janella de peitoril ao lado e uma porta no fundo, tem duas salas, dois quartos, cozinha, caixa de agua. Sua construcção é de tijolo com alicerces de pedra, madeiramento de lei, seis commodos forrados e assalhados; e avaliados em 3:000\$900. Predio na mesma rua n. 11, em forma de chalet, assobrado, dentro de um terreno, medindo de frente 11^m por 28^m,30 de fundos, cercado na frente por um gradil de madeira sobre alicerces de pedra e tijolo, e um portão de gradil de madeira, aos lados por zinco e com os fundos por madeira; medido de frente 6^m,29 e 7^m,90 de fundos, com tres janellas de peitoril ao lado, e um puxalo de 2^m,62 de fundos, 3^m,35 de largo, com uma janella de peitoril ao lado e uma porta no fundo, tem duas salas, dois quartos, cozinha e caixa de agua; sua construcção é de tijolo, sobre alicerces de pedra, madeiramento de lei, e seis commodos forrados e assalhados; avalia-lo em 3:000\$900. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar se passou este e mais dous do igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que pas-

sará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1905. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Enas Galvão.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de Alberto Francisco Assumpção

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, correram seus devidos termos os autos de interdicção de Alberto Francisco Assumpção, e, tendo sido o mesmo submettido a exame medico, foi considerado affectado das faculdades mentaes e julgado interdito como se vê da sentença do seguinte: Visios os autos e attendendo ao exame de fls. 8 e 10 a que se procedeu na pessoa do paciente Alberto Francisco Assumpção, do que resulta achou-se o mesmo affectado das faculdades mentaes, declaro-o interdito, incapaz de reter sua pessoa e administrar seus bens; e assim julgando, como julgado tenho a presente interdicção, mudo que se dá pela imprensa a devida publicidade, sendo nulos de pleno direito os contractos e mais actos que praticar o dito interdito, a quem nomeio curador o coronel Augusto José da Silva Ramos, que prestará o competente juramento, assignando o respectivo termo. Sem custias, na forma da lei. Publique-se o registro-se. Rio, 21 de outubro de 1905. —Zacharias do Rego Monteiro. E para os fins do direito se faz publico que o mesmo interdito nenhum contracto ou transacção pôde effectuar, sob pena de nullidade, além das mais de direito, extinguindo-se o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de outubro de 1905. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi.—Zacharias do Rego Monteiro.

—

—

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Feres Pechara & Irmãos, estabelecidos á rua da Alfandega n. 174, sobrado.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de A. Ribeiro Guimarães & Comp., devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia dos negociantes Feres Pechara & Irmãos, estabelecidos á rua da Alfandega n. 174, sobrado, fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de setembro do corrente anno. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes, ficando estes intimados para virem a juizo assignar o termo de presença e para em 24 horas apresentarem a relação de seus credores sob penas da lei. Para constar passar-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 8 de novembro de 1905. E eu, Francisco de Borja do Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Alves Affonso ao espolio de Paulo Leon Fleuret, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que este virem, ou delle noticia tiverem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente João Alves Affonso e executado o espolio de Paulo Leon Fleuret, tendo-lhe sido dirigida pelo exequente a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz da Segunda Vara Commercial. João Alves Affonso requer seja levada á praça deste juizo a parte do predio á rua Costa Pereira n. 13, penhorada no executivo hypothecario que move contra o espolio do finado Paulo Leon Fleuret, passando-se os editaes pelo preço da avaliação junta. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 10 de outubro de 1905. — *R. José Vieira da Silva.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim: em termos. F. 11 de outubro de 1905. — *Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual serão levadas á praça deste juizo, pelo official se nario, no dia 10 de novembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, e ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 103, as 66 centesimas partes do predio situado á rua Costa Pereira n. 13, antigo 11, em Villa Izabel, freguezia do Engenho Velho, assobrado, em forma de fortaleza, construido de tijolo, cimento e granito, edificado em um terreno que mede 21^m,50 de frente por 42^m,50 de fundo, com dous portões do gradil de ferro na frente, contendo as seguintes divisões: no primeiro pavimento tem duas salas, quatro quartos, um corredor, cozinha e saguão com tres tanques, tendo: na frente, duas janellas e uma porta, ao lado esquerdo duas janellas, ao lado direito quatro janellas e uma porta; no segundo pavimento tem um salão circulado por uma varanda, com duas portas para cada lado e um sótão. E' o predio todo forrado e assoalhado, com portas las de madeira, tendo sido avaliadas essas 66 centesimas partes do mesmo em 3:900\$, preço por quanto serão levadas á praça. Quem as mesmas quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados afim de ter logar a praça. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de outubro de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão interino, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Firmino Francisco Lopes a Candido d'Antes, que tambem assigna-se Candido Pereira d'Antes, e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente Firmino Francisco Lopes, e executado: Candido d'Antes, tambem chamado Candido Pereira d'Antes e sua mulher, e os syndicos da fallencia de Candido d'Antes, e ora por parte do exequente, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da 2ª vara commercial.— Diz Firmino Francisco Lopes, na acção executiva hypothecaria que por este juizo pro-

move contra os syndicos da fallencia de Candido d'Antes, que tambem assigna-se Candido Pereira d'Antes, contra este e sua mulher, que, estando feita a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. haja por bem mandar expedir, affixar e publicar editaes de praça, com o prazo legal. Nestes termos — Pede e espera deferimento. Rio, 14 de outubro de 1905. — *Mario de Souza Caravana.* (Estava legalmente sellada.) — Despacho: Sim, em termos. Forum, 14 de outubro de 1905. — *Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico preço de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 10 de novembro do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona o Forum, á rua dos Invalidos n. 103, os bens penhorados, e constante da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobrado no morro, á rua do Riachuelo n. 73, antigo n. 49, tendo de frente 17^m,70 e de fundos 12^m,25, sua formação, pedra, cal e tijolo, com quatro janellas e porta na frente na qual tem escada com grade de ferro e corrimão de um lado, quatro janellas e porta de um lado, tendo tambem, em frente a esta porta, escada com grade de ferro e corrimão, sete janellas no fundo, dividido em saleta de espera, duas salas e quatro quartos, tudo assoalhado e forrado, um corredor com duas áreas, sendo uma de cada lado, este corredor é servidão para um puchado ao lado, um puchado ao lado do predio com 17^m,20 de frente e 12^m,25 de fundo, sua formação, pedra, cal e tijolo; com quatro janellas de frente, duas para as áreas, quatro para o fundo, duas portas e janellas para um lado, sendo uma porta servidão para um outro puchado ao lado deste, dividido em duas salas e quatro quartos, tudo assoalhado e forrado. Um outro puchado em continuação do acima descripto, com 13^m,65, de frente por 4^m,10, de fundo, sua formação sobre pilares e paredes de tijolo com duas portas e quatro janellas na frente com grade de ferro, dividido em casinha, dispensa e quarto com privada; este predio precisa de reparos. O predio acima descripto está edificado em um terreno, que confronta pela frente com os terrenos dos predios de ns. 55 a 71 e 75 a 93 da rua do Riachuelo; e por um lado com terrenos da viuva Quartim, e pelo outro com quem de direito for e nos fundos com a Ferro Via Carioca, existindo, entre este terreno e a rua do Riachuelo, um outro terreno que tem de frente 3^m,48, e de fundo 35^m, servindo de entrada. Tem mais neste terreno as seguintes bem feitorias: um predio assobrado com 7^m,35 de frente e 10^m,50 de fundo, sua formação, pedra, cal e tijolo, com porta e janella, na frente, tendo na frente desta porta, escada com grade de ferro e corrimão, que dá servidão ao predio de um lado tres janellas, assim como do outro, dividido em sala e tres quartos. Um puchado ao fundo, dividido em cozinha e dispensa, o porão em tres quartos e salt. Um barracão de madeira, coberto parte com telha e parte com zinco, tendo de frente 16^m,80; e de fundos 4^m,15, com quatro portas e quatro janellas de frente; dividido em quatro quartos. Tem mais uma avenida com quatro casas de porta e janella cada uma, tendo de frente 15^m, e de fundo 8^m,80; sua formação, sobre pilares e paredes de tijolo, dividido cada uma em sala, quarto, saleta e cozinha. Tem mais um predio assobrado, com 6^m,65, de frente, e 5^m,55 de fundo, sua formação sobre pilares e paredes de tijolo, com tres janellas de frente e porta de um lado dividido em duas salas e dous quartos. Um puchado no fundo, que serve de cozinha. Tem mais no mesmo terreno,

banheiro, gallinheiro, tanques de lavagem e caixas de agua: dão o valor ao predio, terreno e bemfeitorias, a quantia de 30:000\$, uma terça parte 13:000\$, preço este por quanto, vão á praça a terça parte dos referidos bens. E quem a mesma pretender, arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se estes e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 16 de outubro de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José da Silva Grillo a João Tavares Guerra e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da segunda vara commercial, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente José da Silva Grillo e executados João Tavares Guerra e sua mulher, sendo nos mesmos autos por parte do exequente dirigida a petição do teor seguinte: Ex. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial — José da Silva Grillo, tendo se procedido á avaliação dos bens penhorados a João Tavares Guerra Junior e sua mulher, requer a V. Ex. se digne de mandar passar os competentes editaes de praça, com as publicações da lei e na forma por esta estabelecida, em pagamento do executivo hypothecario que contra os mesmos move o supplicante. Pede deferimento. Rio, de outubro de 1905. — *Vicente Neiva.*

(Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 2 de novembro de 1905. — *Gabaglia.* Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver da semana trará a publico preço de venda e arrematação em praça do dia 5 de dezembro do corrente anno, ás portas do edificio onde funciona o Forum, á rua dos Invalidos n. 103, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a qual é do teor seguinte: Avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pela meritissima Junta Commercial, em cumprimento ao respeitavel mandado, dirigiram-se á rua General Canabarro e ali procederam á avaliação da forma seguinte: Casa assobrada á rua General Canabarro n. 31, antiga Duque de Saxe, freguezia do Engenho Velho. Mede de frente 11 metros por 10 de largura nos fundos, tem de extensão pelo lado direito 93^m,40 centímetros e pelo esquerdo 98 metros. Construida de pedra, cal e tijolo com tres janellas de frente, vãos de cantaria e entrada ao lado. Está dividida em sala, cinco quartos, sala, saleta, cozinha. Todo o terreno murado com pedra e cal. Avaliamos em 14:000\$. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1905. — *Antonio Emilio Pinto Garcia.* — *Raphael Chum de Siqueira.* (Estava legalmente sellada.) Os referidos bens vão á praça pela quantia acima de 14:000\$, importância da avaliação. E quem pretender arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de ter logar a praça. Para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.* — Está conforme o original. — O escrivão, *Antonio Lopes Domingues.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Tesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio civil da Justiça, Marinha e Guerra.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo—Frequentaram esta bibliotheca, durante o mez de

outubro proximo findo, 1.948 pessoas, que consultaram 819 obras, sendo: em portuguez, 461; em francez, 344; em italiano, 10; em latim, 4.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Boletim Postal, n. 6, anno XVI.— *Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographica Sanitaria*, n. 43, anno II.— *Revista Commercial e Financeira*, n. 11.521, anno XII: Tratado

de taxas postaes—Casas baratas—Estado de Amazonas—Commercio do Porto de Santos—Thesouro do Estado de S. Paulo—Municipio de Bello Horizonte—Section pour l'etranger—Revue Commercial et Financiere de la quinzaine—Revista das industrias—Impostos cearenses—Notas agricolas—Exportação de borracha—Echos do exterior—Noticias dos Estados—Varias informções—Seção commercial—Mercado do cambio—Mercado do café—Fundos publicos—Preços correntes—Movimento da Bolsa—Balancos bancarios—Editaes de commercio—Avisos—Anuncios.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 8 de novembro de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a Oe		Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa		Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosphico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
		m/m	0			m/m	%					Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	752.44	19.9	14.84	86.0	VNW	4	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	2....	751.88	19.9	15.00	87.0	NNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	751.55	19.7	15.12	88.5	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	751.44	19.3	14.88	89.2	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	751.56	19.1	14.68	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	751.84	19.8	14.58	85.0	SSW	4	Bom	Orvalho abundante	..	—	0	—	—	—	—	—	
	7....	752.05	20.8	14.93	81.8	NNW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	4	—	—	—	—	—	
	8....	752.22	22.0	15.31	78.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	7	—	—	—	—	—	
	9....	752.45	21.1	15.90	71.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K, CK	—	1	—	—	—	—	—	
	10....	752.23	23.0	15.55	74.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	1	—	—	—	—	—	
	11....	751.68	23.4	15.99	71.4	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	0	—	—	—	—	—	
	12....	751.06	23.5	15.58	72.7	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	0	—	—	2.50	—	—	
	13....	750.39	24.6	16.28	71.0	SSE	6	Muito bom	..	—	—	1	—	—	—	—	—	
	14....	749.80	24.5	17.36	71.0	SSE	6	Muito bom	..	—	—	1	—	—	—	—	—	
	15....	749.81	24.3	16.94	70.0	SSE	6	Muito bom	..	—	—	1	—	—	—	—	—	
	16....	750.04	24.2	16.18	72.0	SSE	5	Claro	..	—	—	10	—	—	—	—	—	
	17....	750.76	23.2	16.62	79.2	SSW	5	Claro	..	—	—	1	—	—	—	—	—	
	18....	751.43	24.0	15.62	70.4	SSE	3	Claro	..	—	—	0	—	—	—	—	—	
	19....	751.75	23.1	13.99	66.1	SSW	3	Bom	Nevoeiro tenue	CK, SK	—	1	—	—	—	—	—	
	20....	752.40	22.6	13.83	67.8	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	0	—	—	—	—	—	
	21....	752.50	21.9	14.10	72.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	0	—	—	—	—	—	
	22....	753.36	21.0	14.17	76.4	WSW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	0	—	—	—	—	—	
	23....	753.17	20.5	13.83	77.0	WSW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	0	24.6	24.7	18.5	—	—	11.55
	24....	752.92	20.0	13.64	78.7	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Declinação= $8^{\circ} 49' 55''$ NW—

Capital Federal, 9 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	760.52	27.0	20.33	27.35	S. Paulo.....	757.63	18.0	9.48	18.65
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	757.98	22.2	13.09	23.05
Pernambuco.....	—	—	—	—	Paraná.....	757.2	25.0	16.04	23.25
Fortaleza.....	761.09	29.4	19.65	27.15	Curitiba.....	755.81	17.7	19.32	16.05
Natal.....	762.00	27.9	18.82	27.00	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.35	Posadas(x).....	762.09	17.2	10.27	20.00
Recife.....	761.38	27.8	19.46	27.00	Florianopolis.....	757.15	21.0	15.77	21.10
Joazeiro.....	—	—	—	26.65	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	25.92	Itaqui.....	761.72	20.5	13.04	19.85
Aracajú.....	760.55	27.1	18.55	27.05	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	759.30	25.0	20.21	27.05	Rio Grande.....	758.48	17.4	13.43	19.60
S. Salvador.....	760.48	25.5	20.60	27.00	Cordoba (x).....	764.90	19.0	13.89	20.50
Cuyabá.....	765.16	21.4	18.18	26.80	Rosario (x).....	764.80	18.0	12.32	15.00
Victoria.....	757.20	28.2	17.68	25.00	Mendoza (x).....	762.00	26.0	17.20	22.00
Juiz de Fora.....	758.33	21.8	13.03	24.00	Buenos Aires (x).....	763.50	20.0	12.59	22.50
Capital.....	758.69	23.6	15.87	21.60	Montevideo.....	769.50	17.0	11.48	17.00

Em Florianopolis cerca de meio dia de hontem, trovejou ao SW e chuvejou, cahindo aguaceiros a tarde.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 8 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.6	20.2	15.1	87	0.0	Nulla	0.5	CK	
4 h. m.....	751.9	19.7	15.0	88	3.2	NW	0.2	CK	
7 h. m.....	751.8	20.9	15.7	75	1.0	NW	0.3	CK	
10 h. m.....	751.5	22.0	15.5	79	2.5	SE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	749.6	22.4	15.9	79	12.5	SSE	0.1	K	
4 h. t.....	749.6	22.4	15.9	79	12.5	SE	0.1	K	
7 h. t.....	751.9	22.9	13.7	66	3.0	SW	0.3	C. CK	
10 h. t.....	753.0	20.9	13.0	74	3.7	W	0.2	C. CK	
Médias.....	751.49	21.43	14.80	78.4	4.8		0.2		

Temperatura : maxima, ás 3 3/4 h. t., 23,2; minima, ás 6 hs. m., 19,7.— Evaporação em 24 horas, 2,0.— Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 5.— Horas de insolação: 10 hs. 50 m.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangrs.	Total
Existiam.....	919	498	1.417
Entraram.....	13	7	20
Saíram.....	14	11	25
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	915	492	1.407

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 525 consultantes, para os quaes se aviaram 675 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.403

Pires & Garibaldi, estabelecidos com fabrica de licores, xaropes e vinagre, á rua Barão de S. Felix n. 98, veem apresentar a sua marca em um rotulo octogonal, de fundo amarello e branco, contendo um octogono e um rectangulo, formados por filetes pretos. No 1º lê-se *Fernet Garibaldi de Pires & Garibaldi* e lateralmente *Digestivo-Febrífugo*, seguindo-se uma pequena noticia sobre a excellencia e dosagem desse preparado e logo as inscripções *Fernet fabricado por Pires Garibaldi. Rio de Janeiro.* O segundo rotulo é occupado no centro pelos dizeres: *Fabrica Dragão—de licores e vinagre Pires & Garibaldi. Rio de Janeiro;* e nos lados, por duas circumferencias, uma com a estatua de Pedro Alvares Cabral e a outra com a marca geral já registrada. A referida marca será usada nas garrafas que contiverem o fernet de sua fabricação, podendo variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Pires & Garibaldi.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 28 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 4.403 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.403

Braga Dias & Comp., estabelecidos com fabrica de licores xaropes e vinagre, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 96, veem apresentar a sua marca em um rotulo quadrado, de fundo chitado, amarello escuro, contendo dous rectangulos, formados por filetes pretos e guarnecidos de arabescos. No 1º lê-se *Fernet—Fabrica—96 Rua Marechal Floriano Peixoto 96,* acompanhados de pequena noticia sobre as qualidades desse preparado. No 2º rectangulo veem-se os dizeres *Fernet—Fabricantes, Braga Dias & Comp. Rio de Janeiro;* acompanhados, lateralmente, de duas rosetas contendo o monogramma formado pelas letras *B. D. C.* No centro dos dous rectangulos, transversalmente vê-se o facsimile da firma dos supplicantes. A referida marca será usada nas garrafas de fernet de sua fabricação, podendo variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Braga Dias & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas de 28 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 4.403 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 4.407

Braga Dias & Comp., estabelecidos com fabrica de licores, xaropes e vinagre á rua Marechal Floriano Peixoto, n. 96, veem apresentar a sua marca em dois rotulos rectangulares, o primeiro, guarnecido de filetes e arabescos contém uma grande facha com os dizeres: *Braga, Dias & Comp. Successores, Rua Marechal Floriano Peixoto n. 96. Rio de Janeiro.* O segundo, de bordaduras encarnadas contém em caracteres da mesma côr, sobre fundo branco, as inscripções *Genebra Superior Industria Nacional.* A referida marca será usada em botijas, e garrafas que contiverem a genebra de sua fabricação, podendo variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Braga Dias & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da tarde de 28 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.407 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira.*

N. 4.408

Braga Dias & Comp., estabelecidos com fabrica de licores, xaropes e vinagre á rua Marechal Floriano Peixoto n. 96, veem apresentar a sua marca em um rotulo rectangular de fundo verde claro, guarnecido por uma linha dourada, lendo-se no centro as palavras *Vermouth—Industria Nacional—Braga Dias & Comp.—Rua Marechal Floriano Peixoto,* guarnecido de diversos arabescos, folhas de parreira e quatro fachas de cor azul, onde se leem, separadamente, as palavras: *Fabrica de Vinagre, Licores e Xaropes.* Na parte superior, nas duas extremidades, duas circumferencias douradas veem-se dous escudos de fantasia, e na inferior outra facha encarnada, entrelaçada com a palavra: *Rio de Janeiro.* A referida marca será usada em garrafas que contiverem o vermuth de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Braga Dias & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas de 28 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.408 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira.*

N. 4.409

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos, com fabrica de licores, xaropes e vinagres, á rua de S. Pedro ns. 83 e 85, veem apresentar a sua marca em um rótulo quadrado de fundo amarello claro contendo dous rectangulos formados por filetes pretos. No primeiro, leem-se não só os dizeres *Fernet muito estomacal,* como ligeira noticia sobre as suas qualidades e dosagem, no segundo vê-se a marca geral já registrada e acompanhada das inscripções *Preparado de Ferreira Braga & Comp. Rua de S. Pedro ns. 83 e 85. Rio de Janeiro.* A referida marca será usada nas garrafas que contiverem o fernet de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Ferreira Braga & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas de 28 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrou sob n. 4.409 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.410

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos com fabrica de licores, xaropes e vinagre, á rua de S. Pedro n. 85, veem apresentar a sua marca em dois rótulos brancos rectangulares, o primeiro guarnecido de filetes pretados e com os dizeres da mesma côr: *Industria Nacional, Ferreira Braga & Comp., 83, rua de S. Pedro, 85, Rio de Janeiro*, e o segundo guarnecido de bordaduras encarnadas e tendo no centro os dizeres *Superior Genebra, Ferreira Braga & Comp., Rio de Janeiro*. A referida marca será usada em botijas, garrafas que contiverem a genebra de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.— *Ferreira Braga & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 28 de outubro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrou sob n. 4.410 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.411

Theodoro Martins da Rocha & Comp., estabelecidos, com fabrica de licores, xaropes e vinagres, á rua Camerino n. 68, veem apresentar a sua marca em rótulo quadrado de fundo amarello claro contendo dois rectangulos formados por filetes pretos e de arabescos. No primeiro lê-se *Fernet-gato, o mais estomacal*, e em seguida uma pequena noticia sobre as propriedades e dosagem desse preparado, atravessando-a transversalmente o *fac-simile* das assignaturas dos supplicants, no segundo rectangulo veem-se os dizeres *Fernet-gato—Fabricantes Theodoro Martins da Rocha & Comp.—Rua Camerino n. 68—Rio de Janeiro*—acompanhados lateralmente de duas circumferencias, uma contendo a marca geral já registrada e outra com diversos dizeres. A referida marca será usada nas garrafas que contiverem o fernet de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Theodoro Martins da Rocha & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 28 de outubro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrou sob n. 4.411 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.412

Theodoro Martins da Rocha & Comp., estabelecidos, com fabrica de licores, xaropes e vinagres, á rua Camerino n. 68, veem apresentar a sua marca em dois rótulos rectangulares, o primeiro guarnecido de filetes e arabescos contém uma grande faixa com os dizeres: *Theodoro Martins da Rocha & Comp.*

Rua Camerino n. 68, Rio de Janeiro. O segundo, de bordaduras encarnadas contém em caracteres da mesma cor sobre fundo branco as inscrições: *Genebra—Fabricantes T. M. Rocha & Comp.* A referida marca será usada em botijas, ou garrafas que contiverem a genebra de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Theodoro Martins da Rocha & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas do dia 28 de outubro de 1905.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrou sob n. 4.412 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.413

Theodoro Martins da Rocha & Comp., estabelecidos, com fabrica de licores, xaropes e vinagres, á rua Camerino n. 68, veem apresentar a sua marca em um rótulo rectangular guarnecido de filetes dourados, tendo no centro em uma circumferencia de fundo encarnado a cabeça de um gato, marca geral já registrada, guardada superior e inferiormente pelos dizeres *Vermouth M. da Rocha & Comp. Rua Camerino n. 68, Rio de Janeiro*, e lateralmente de uma parreira com fructas. A referida marca será usada em garrafas que contiverem o vermouth de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Theodoro Martins da Rocha & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do dia 28 de outubro de 1905.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrou sob n. 4.413 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 8 de novembro de 1905.....	1.596:795;378
Idem do dia 9:	
Em papel..	248:841;118
Em ouro....	92:949;761
	341:791;879
	1.938:586;257
Em igual periodo de 1904	1.932:173;540

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de novembro de 1905

Interior.....	23:543;004
Consumo:	
Fumo.....	2:732;500
Bebidas.....	63:000
Phosphoros....	12:000
Calçado.....	1:100;000
Velas.....	4:022;500
Perfumarias...	187;240
Especialidades pharmaceuticas.....	68;000
Vinagre.....	29;500
Conservas.....	900;000

Cartas de jogar.....	21;500	
Chapéus.....	1:210;000	
Vinhos.....	385;000	
Registro.....	200;000	24:031;040
Extraordinaria.....		31:425;946
Deposito.....		82;000
Renda com applicação especial.....		1:694;865
		80:776;853
Renda de 1 a 8 de novembro de 1905.....		428:272;881
Total.....		500:049;736
Em igual periodo de 1904....		582:174;443
Diferença para menos.....		73:124;707

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forrazens—alfafa, farello, fubá grosso e miúdo: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carn: freca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro: sellos a de vacca sómento da quartas trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expellente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação

Ministerio da Marinha**ASSIGNATURA DE CONTRACTOS**

São convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, a fim de assignarem os respectivos contractos, os Srs. Manoel Henrique da Souza, Raphael José da Silva Lima, Antonio do Carmo Pires, Pereira Barbosa & Comp., José Placido do Valle Rego, Manoel Monteiro Vieira, Antonio Soares Irmao & Comp., Antonio de Almeida, Wilson, Sons & Comp., limited, e Carlos Alberto Fernandes.

Contadoria da Marinha, 6 de novembro de 1905.— O contador, *Augusto de Sousa Lobo*.

Commissariado Geral da Armada**COSTURAS**

Esta repartição distribue costuras, no dia 11 do corrente, ás senhoras matriculadas sob ns. 21 a 49 das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 9 de novembro de 1905.— O secretario, *Pedro Nunes Correa de Sá*.

Secretaria do Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria do Estado se acha aberta, a contar da data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar na forma do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra, até equações do 2º grão, e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 17 de outubro de 1905.— O director, *F. M. das Chagas*.

Directoria Geral dos Correios**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1906**

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1906, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria livre de despesas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei de selo em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto.

O recibo desta caução acompanhará cada proposta.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convellido por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quitos com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de selo federal.

5.ª As propostas, que tiverem emendas, razuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servirem de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concurrentes fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a título de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria; 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida, no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente, que se recusar a assignar o contracto, sujeito á penalidade, já estabelecida, de perda da caução, tratada nas regras 1ª e 2ª.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e para unificar os contractos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas, que forem recebidas, realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1905.— O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DAS OFFICINAS DA 4ª DIVISÃO, DURANTE O ANO DE 1906**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de novembro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao serviço das officinas da 4ª divisão, durante o anno de 1906, de accordo com a relação que se acha nã dita intulencia á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço por unidade de material.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de setembro de 1905.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 15.000 ROLOS DE FIO METALLICO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 15.000 rolos de fio metallico para fechamento de carros, de accordo com a amostra allá á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

As propostas deverão estabelecer o prazo e o preço em libras est-rilinas para a totalidade do material entregue na intendencia, devendo o peso de cada rolo ser de 430 grammas.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicadas, com as propostas fechadas e devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de outubro de 1905.— O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
» Pariz.....	593	600
» Hamburgo.....	731	738
» Italia.....	—	610
» Portugal.....	—	325
» Nova York....	—	34108
Libra esterlina, em moeda.....		15\$1.0
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$695

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1.000\$.	1:019\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:017\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:014\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:027\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	993\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	208\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	455\$000
Ditas idem idem de 500\$, 6 %, nom.....	465\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	65\$250
Banco da Republica do Brazil...	35\$500
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	225\$000
Deb. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	200\$000
Ditos da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	205\$000
Ditos da Comp. Tecidos Carioca, 1ª serie.....	200\$000
Ditos da dita idem idem, 2ª serie	200\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 9 de novembro de 1905.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolea o emprestimo contrahido pela Empresa Estrada de Ferro de Theresopolis, na importancia de 500:000\$, representada por 2.500 obrigações (*debentures*) do valor nominal de 200\$ cada uma, o juro annual de 8 % pagaveis por semestres, nos mezes de abril e outubro.

Na secretaria desta Camara, acham-se archivados um exemplar do titulo definitivo de obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1905

Algodão em rama, Sergipe, Dores, 7\$500 por 10 kilos.
 Dito em rama, Ceará, regular, 7\$600 por 40 kilos.
 Assucar de Campos, branco, crystal, 230 a 240 réis por kilo.
 Café, 6\$500 a 7\$800 por arroba.
 Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905.—
 — *João Severino da Silva*, presidente. —
 — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1905

Activo	
Acções e <i>debentures</i>	3.367:553\$058
Contas correntes de movimento.....	201:263\$837
Cauções.....	2:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Letras caucionadas.....	1:000\$000
Letras hypothecarias.....	7:076\$750
Letras a receber.....	1:810\$000
Mobilia.....	2:000\$000
Caixa.....	3:768\$100
Diversas contas.....	37:123\$177
	4.323:719\$873

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	176:107\$846
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	329:888\$543
Valores caucionados.....	2:000\$000
Diversas contas.....	1.775:723\$484
	4.323:719\$873

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Contas correntes (prestações a receber).....	59:906\$151
Hypothecas ruracs.....	58:362\$049
Letras hypothecarias a re-emittir.....	125:000\$000
Juros de letras hypothecarias.....	1:600\$835
Valores hypothecados.....	200:000\$000
	1.444:968\$035

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	10:800\$076
Letras hypothecarias emitidas.....	495:900\$000
Letras sorteadas.....	300\$000
Garantia de hypothecas.....	200:000\$000
Diversas contas.....	37:967\$359
	1.444:968\$035

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1905.—
J. E. E. Berta, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional
 Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$00
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Baía de S. Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveros do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (paros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	6\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Idem, 1830.....	6\$000
Cartas jesuíticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina	
Dicionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000